



PORTARIA/SEMUS/Nº 020, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

**ALTERA, PARCIALMENTE, A REDAÇÃO
DO ARTIGO 2º DA PORTARIA/SEMUS/Nº
003/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 94, I e V da Lei Orgânica Municipal e 58, VIII da Lei Municipal 5.283/2014,

CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 200 e 201 da Lei Complementar Municipal nº 029/2010, bem como se atentando para o que consta das Portarias SEMUS nº 003/2021, com redação alterada pelas Portarias SEMUS nº 009/2021, 26/2021 e 07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso III e do §2º, do artigo 2º, da Portaria/SEMUS/Nº 003/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituída nova Comissão Permanente de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores:

[...]

III - Membro: **Alisson Hassan Santos Euzebio** – matrícula nº 116.565.

[...]

§2º **Será necessária a presença de, ao menos, 2 (dois) membros da Comissão para colheita de provas**, bem como será exigido o *quórum* mínimo de 3 (três) integrantes para validade **de atos decisórios**.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 02 de setembro de 2022.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 468, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

SUSPENDE LICENÇA COM VENCIMENTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença com vencimentos, concedida através da PORTARIA/GP/Nº 450/2020, afeta ao processo nº 20.256/2020, do servidor estatutário André Cibien Savergnini – matrícula nº 102.816, ocupante do cargo de MaPB – II Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 25 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos que especifica:

I - Tatiana Primo da Silva, a pedido, do cargo de Secretário Executivo, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2022;

II – Cláudio Rogério Siqueira, a pedido, do cargo de Assessor Administrativo, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora Kamila Azevedo Pereira na condição de membro da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedor e Apuração Administrativa de Infração em Licitações e Contratos – CPCAILC, instituída pelo Decreto nº 52/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos Incisos I e II do artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMUS/Nº 020, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA, PARCIALMENTE, A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA/SEMUS/Nº 003/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 94, I e V da Lei Orgânica Municipal e 58, VIII da Lei Municipal 5.283/2014, CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 200 e 201 da Lei Complementar Municipal nº 029/2010, bem como se atentando para o que consta das Portarias SEMUS nº 003/2021, com redação alterada pelas Portarias SEMUS nº 009/2021, 26/2021 e 07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso III e do §2º, do artigo 2º, da Portaria/SEMUS/Nº 003/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituída nova Comissão Permanente de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores:

[...]

III - Membro: Alisson Hassan Santos Euzebio – matrícula nº 116.565.

[...]

§2º Será necessária a presença de, ao menos, 2 (dois) membros da Comissão para colheita de provas, bem como será exigido o quórum mínimo de 3 (três) integrantes para validade de atos decisórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se também aos processos em tramitação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/SEMUS/Nº 003/2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de agosto de 2022.

ROBERTA GOLTARA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/SEMUS/Nº 007, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO FINANCEIRO À CULTURA "JOÃO BANANEIRA" O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA, no exercício das atribuições legais e com fundamento no Art. 58, VIII, da Lei 5283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Municipal de Incentivo Financeiro à Cultura "João Bananeira", conforme Art. 6º da Lei nº 5.477/2015 e Art. 10 do Decreto nº 197/2015:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Carlos Alberto Assunção – Matrícula 85294;

Suplente: Fernando Demuner Borges – Matrícula 119632;

Titular: Alex Almeida Santos – Matrícula 119773;

Suplente: Luciano Nogueira Telles – Matrícula 121930.

II – Secretaria Municipal de Controle e Transparência:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em Documento Eletrônico: sei.cariacica.es.gov.br/autenticada

com o identificador 320033003600300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

